



CT. 023/2016 - Mercado Governo GO/TO

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

Ao
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS CERES

Sr. MARCELO OLIVEIRA
GESTOR DE CONTRATOS

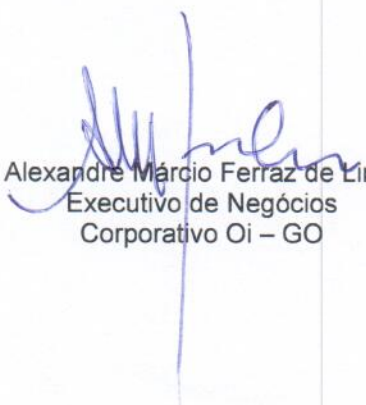
ASSUNTO: Envio de Contrato para assinatura

Prezado Gestor,

Considerando a renovação do Contrato 03/2014, segundo Termo Aditivo, enviamos 3 vias do referido Aditivo assinadas pelos Representantes Legais da Oi S.A. para as devidas assinaturas do IFGoiano.

Peço a gentileza em retornar à Oi, a Cópia com todas as assinaturas para internalizarmos o documento.

Atenciosamente,


Alexandre Márcio Ferraz de Lima
Executivo de Negócios
Corporativo Oi – GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL GOIANO –
CÂMPUS CERES E A EMPRESA OI
S/A.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rodovia GO 154 Km 03, Zona Rural, CEP 76.300-000, Ceres-GO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.651.417/0004-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor **Cleiton Mateus Sousa**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Ceres, Cédula de Identidade civil nº 4033698 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.671.957-09, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376, de 02 de dezembro de 2015, publicada no DOU de três de dezembro de 2015, e a empresa **OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº.71, 2º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores: **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.291.811-49, Carteira de Identidade nº. 2.176.509-0 SSP/MT, domiciliado em Goiânia-GO e **FERNANDO ESCATOLIM BASILI** - brasileiro, casado, Gerente de Pré Vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.080.861-68, portador da identidade nº 1.342.329-0 – SSP MT, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Nº 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face do constante no Processo nº 23217.000.063/2014-31, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, e a recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro pelo Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a valer de 12/02/2016 a 11/02/2017.

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA TERCEIRA – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 A recomposição do equilíbrio Econômico Financeiro será realizado através do reajuste dos preços mediante incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST cuja variação de 12 meses que mediante cálculos do site da Anatel é apurado no período de Novembro/2014 à Novembro/2015 compreendeu 10,96% (Dez vírgula noventa e seis por cento).

3.2 O valor global do serviço será de R\$ 225.429,90 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada se ampara no Art 57, II da Lei 8.666/93, e art. 30 e 30A da IN nº 02/2008/SLTI/MP e o reajuste de preços no artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Será apresentada a atualização a garantia pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento), do valor constante no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 225.429,90 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), correrá à conta da Nota de empenho nº 2014NE800033, de 12/02/2014, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado a atividade 12363203120RL0052, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

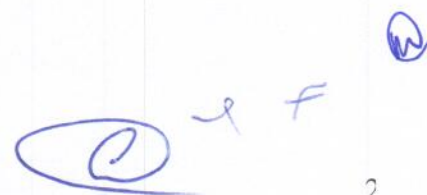
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA NONA – DA FORO

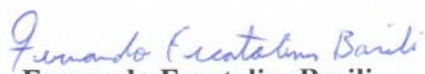
O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária do Estado de Goiás – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.



E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres/GO, 11 de Fevereiro de 2016.


Cleiton Mateus Sousa
Contratante


Fernando Escatolim Basili
Contratada


Wagner Oliveira Gomes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcia Costa Oliveira*
CPF: *003.393.561-03*

Nome: *Hamilton W. da Cunha*
CPF: *498.816.11-91*